

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 685/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0116065/2021-06****RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel****APROVADO EM 17.12.2021**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Iolete da Graça Vilela Soares com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Carneirinho.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2023/2021, de 09 de dezembro de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Em documento, datado de 17 de novembro de 2021, o Sr. Willian Martins Maia, Prefeito Municipal, solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Iolete da Graça Vilela Soares com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Travessa 2, nº 1785, Jardim Planalto, em Carneirinho, criada pela Lei nº 1.520, de 05 de novembro de 2019, com início das atividades previsto para 1º de fevereiro de 2022, desde que esteja publicada a portaria autorizativa.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

Conforme Parecer 001/2021, de 19 de outubro de 2021, Plano Curricular, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente.

O curso será oferecido, em tempo integral, e a Grade Curricular apresenta os seguintes indicadores fixos - dias letivos anuais: 200; dias letivos semanais: 5; aulas diárias, por turno: 05; intervalos em cada turno: 20 minutos; intervalo para almoço e descanso entre os turnos: 60 minutos; duração do módulo-aula: 50 minutos; período do turno matutino: 08 h às 12h20; período do turno vespertino: 13h20 às 17 h; período do turno vespertino não obrigatório: 15h20 às 17 h. Na Parte Diversificada, serão oferecidos os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira - Inglês; Expansão Curricular - Informática, Ética e Cidadania, Diversidade Cultural, Saúde Física e Mental, Meio Ambiente e Teatro, Música e Dança. Outros componentes do tempo escolar integral complementares - Estudo Dirigido, Jogos e Brincadeiras e Projetos Pedagógicos.

No quadro indicativo da qualificação docente, constam as seguintes observações: "Este documento deverá somente ser como demonstrativo do quadro de funcionários efetivos que temos em nossa rede, uma vez que todo início do ano letivo escolar é feito uma atribuição de aulas e os mesmos escolhem

onde vão ficar dentre as escolas existentes na sede do município. O Diretor(a) e seu Vice são cargos indicados pelo Prefeito."

Constam, do processo, modelário da escrituração escolar, relação do material didático, relação do acervo bibliográfico, calendário escolar 2022, justificativa da denominação da escola e certidão de registro do imóvel.

O prédio escolar conta as seguintes dependências: sala da direção, secretaria, banheiros para funcionários, sala dos professores, galpão/refeitório, cozinha, lavanderia, almoxarifado, despensa, banheiros para alunos, seis salas de aula, biblioteca/informática.

A salubridade do prédio vem atestada pela Engenheira Juliana Lúcia Miranda - CREA/SP 5064041402/D - Visto nº 10220-MG, em documento datado de 27 de outubro de 2021.

O Engenheiro Adilson Pereira de Queiroz - CREA 51.551/D MG, em documento datado de 19 de outubro de 2021, atesta as condições de habitabilidade do prédio.

A planta baixa está assinada pelo mesmo Engenheiro.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 26 de outubro de 2021, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Uberaba, Vânia Célia Ferreira, elaborado pela inspetora escolar Dulcineia Regina Câmara, destacamos:

- a escola foi criada com o objetivo de atender expressiva demanda do Ensino Fundamental (anos iniciais), proveniente de bairros distantes da Escola Municipal Vicente Luiz Alves, única escola municipal da sede do município;
- o prédio é próprio, foi projetado eliminando as barreiras arquitetônicas, conta com acessibilidade por meio de rampas e sinalizações, infraestrutura nas salas de aula, banheiros e mobiliário adequado às necessidades dos PNE; possui blocos administrativo, pedagógico, de serviços e de recreio (pátio cimentado, área reservada para horta, área reservada para playground e área reservada para quadra coberta);
- a diretora Nilce Malfina de Jesus Araújo é habilitada em Pedagogia/Administração Escolar e a secretária escolar Graciela Ribeiro Queiroz é efetiva do município, com toda a documentação correta para solicitar a autorização;
- a demanda é de 100 (cem) alunos, oriundos de bairros do entorno da escola, regularmente matriculados e frequentes na Escola Municipal Vicente Luiz Alves.

Conclusão

Diante do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Iolete da Graça Vilela Soares com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Travessa 2, nº 1785, Jardim Planalto, no município de Carneirinho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 29/12/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40060516** e o código CRC **7E5BE829**.

